

## REGULAMENTO DE UNIFORMES

### PARA PESSOAL DE ENFERMAGEM FEMININO

#### 1 - DOS ESTABELECIMENTOS DO I.A.N.T.

O pessoal de enfermagem feminino dos Estabelecimentos do I.A.N.T., deve ter em atenção, relativamente ao uso de uniformes, as determinações seguintes:

- 1 - Os uniformes, depois de recebidos, têm de ser adaptados devidamente.
- 2 - Os uniformes, que competem às diferentes secções, constam do regulamento publicado em "Instruções de Serviço" nº. 53, de 29-12-66, e devem ser marcados de modo a facilitar a sua identificação na Lavandaria.
- 3 - É concedido o prazo de uma semana, a partir da data da admissão, para todas as peças do uniforme estarem devidamente adaptadas e marcadas.
- 4 - Não é permitido o uso de uniformes em más condições.
- 5 - O pessoal responde pecuniariamente, pela guarda e conservação dos artigos de inventário pessoal, que lhe são entregues.
- 6 - Para poder ser concedida a exoneração é necessário, que previamente, sejam devolvidos à roupa, todos os artigos de uniforme que tenham recebido.

7 - Constitui dever de todo o pessoal, apresentar-se ao serviço com o uniforme completo e nas melhores condições de higiene.

8 - Tal dever implica as seguintes exigências:

a) O avental deve ser do comprimento da bata e de molde a cobrir o joelho;

b) O cabelo deve ser curto ou preso - nunca ultrapassar a gola da bata;

c) É obrigatório o uso da bata infecciosa, sempre que as circunstâncias o indiquem;

9 - É expressamente vedado ao pessoal:

a) O uso, durante as horas de serviço, de jóias ou quaisquer artigos de adorno;

b) O uso de alfinetes, em vez de botões, quer na bata, quer no avental;

c) O uso de pinturas exageradas;

d) Apresentar-se de unhas compridas e com verniz de cor viva;

e) Usar camisolas, casacos ou saias de cor, de modo a verem-se por fora das batas;

10 - Compete aos responsáveis pelos Serviços de Enfermagem, exercerem vigilância sobre a forma como o seu pessoal se apresenta uniformizado.

11 - Ao pessoal que se apresente mal uniformizado,  
será aplicada a pena de repreensão por escrito.

Nos casos de reincidência:

1ª e 2ª. reincidência respectivamente, multas  
de 1 a 4 dias.

Reincidências seguintes - Processo disciplinar

---

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO Nº. 46 - de 13/9/67